Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/vpxzcLmcoXbE9sFQWSQU1wVpSuNbiWa1 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 056/2025 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4° do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 1°/09/2025, com pedido de **urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

A matéria apresentada visa abrir crédito especial, observado o seguinte:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5.090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de **R$ 401.582,11 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0016.1.029 – Reforma e Ampliação do Campo do Bahia "Kleber Figueiredo"	
	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ----------	R$ 401.582,11
	TOTAL ----------	**R$ 401.582,11**

ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto por meio do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 4.765, de 15 de setembro de 2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 5.059, de 02 de julho de 2024 com suas posteriores alterações.

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos e deixamos consignado o seguinte.

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/vpxzcLmcoXbE9sFQWSQU1wVpSuNbiWa1 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

A matéria visa autorizar a inclusão com recursos oriundos do *superávit* financeiro, destinado à reforma e ampliação do Campo do Bahia "Kleber Figueiredo", localizado na Avenida Prefeito Newton Reis.

A cobertura será por meio do *superávit* financeiro apurado que é da ordem de R$ 45.122.010,90, do qual em projetos anteriores (012-2025, 015-2025, 016-2025, 017-2025, 026-2025, 027- 2025, 028-2025, 029-2025, 030-2025, 031-2025, 035-2025, 042-2025, 044-2025, 050-2025, 052-2025 e 055- 2025), conforme o parágrafo 2° do artigo 167 da Constituição Federal, foram utilizados R$ 14.965.086,39. Desconsiderando-se os Projetos de Lei retirados desta Casa Legislativa, resta um saldo remanescente de R$ 30.156.924,51

O projeto também altera os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n°. 4765, de 15 de setembro de 2021 e Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n°. 5059, de 02 de julho de 2024.

Acompanha o projeto planilha orçamentária dos preços dos materiais referentes aos serviços a serem realizados no referido campo.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei n° 056/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Juliano Cesar Coelho

Relator: Juliano Cesar Coelho

Fernanda Beatriz Alves Macedo

Presidente: Murilo Ronaldo Menegueti

Membro: Fernanda Beatriz Alves Macedo